

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/010-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01072025

Torna-se público que o(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 03 de setembro de 2025

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICA DE QUIXADÁ DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdividida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 272-218-8480
PÁGINA: 1 DE 22 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e



lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que



venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou proposta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida apenas por meio de diligência, nos seguintes casos:

I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das propostas;

II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;

III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando em conta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

7.19. A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao objeto da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a inclusão de documentos após o prazo definido nos itens 7.11.1.

7.20. A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através de diligência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.11.1. Expirado o prazo sem o envio da nova documentação, a oportunidade de anexar novos documentos é encerrada de forma definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;



8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no



prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.



10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Quixadá/CE, 15 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
Elistênio Da Nobrega Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 772-218-8480
PÁGINA: 22 DE 22 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/010-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01072025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICA DE QUIXADÁ DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TAMANHO: M²; COR: 4X0	260.0	M²	105,00	27.300,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
2	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: M²; COR: 4X0	260.0	M²	105,00	27.300,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
3	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA - CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL - 196 FOLHAS TAMANHO: 140 X 207 MM; COR: 4X0; TIPO: FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 G/M²	130.0	Unidade	38,07	4.949,10
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
4	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	31,83	318,30
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	31,83	318,30
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
6	ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200.0	Bloco	26,67	5.334,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRÁFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
7	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40.0	Bloco	17,00	680,00



SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
8	ATESTADO MÉDICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	120.0	Bloco	9,83	1.179,60
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - APAC TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	40.0	Bloco	23,90	956,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
10	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400.0	Bloco	23,90	9.560,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
11	AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOTERAPÊUTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,90	1.195,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
12	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X4) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
13	AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
14	AVALIAÇÃO INICIAL FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO)	10.0	Bloco	17,77	177,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
15	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	17,77	177,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
16	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	17,77	177,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
17	AVALIAÇÃO INICIAL SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	17,77	177,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
18	AVALIAÇÃO INICIAL TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
19	BANNER EM LONA COLORIDA TAMANHO: M²; COR: 4X0. TIPO: LONA	130.0	Unidade	89,50	11.635,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
20	BLACKOUT PARA JANELAS E PONTAS TAMANHO: M²; COR: 1X0; TIPO: PLASTICO	1100.0	M²	54,75	60.225,00

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTOS CAPA DURA COM 50 FOLHAS TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	700.0	Unidade	13,65	9.555,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
22	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO CAPA DURA ENCADERNADO TAMANHO 21*14 CM	900.0	Unidade	22,17	19.953,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
23	BOLETO PROVISÓRIO DE RETORNO. TAMANHO: 10 X 15CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100.0	Bloco	11,07	1.107,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
24	CANECA PERSONALIZADA 325 ML POCELANA PRA SUBLIMAÇÃO TAMANHO 325 ML	1200.0	Unidade	32,53	39.036,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
25	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA	1800.0	Unidade	8,50	15.300,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
26	CAPA DE EXAME LABORATORIAL (P) COLORIDA TAMANHO: 16 X 11 CM; COR: 4X0 ; TIPO: PAPEL 120G	12000.0	Unidade	4,83	57.960,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
27	CAPA DE SERVIÇO DE IMAGEM (G) COLORIDA TAMANHO: 31 X 23 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120G; BLOCO C/ 100	12000.0	Bloco	4,10	49.200,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
28	CARDENETA DA GESTANTE.	600.0	Unidade	38,43	23.058,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
29	CARIMBO GRANDE COM DATA TAMANHO: 50 X 40 MM;COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120.0	Unidade	69,25	8.310,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
30	CARIMBO MÉDIO TAMANHO: 59 X 22MM; COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120.0	Unidade	61,30	7.356,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
31	CARIMBO PEQUENO TAMANHO: 38 X 14MM; COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120.0	Unidade	48,00	5.760,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
32	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	200.0	Bloco	18,13	3.626,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
33	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIO. TAMANHO: 10 X 6 CM COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120GR	400.0	Unidade	2,17	868,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
34	CERTIFICADO GRANDE TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 150 GR	900.0	Unidade	4,57	4.113,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
35	CERTIFICADOS DIVERSOS. TAMANHO: A4 COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120G	20.0	BLOCLO	2,93	58,60



SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
36	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE ACRILICO, COM LOGO DO CPSMQ, MAS ARTE A DEFINIR TAMANHO 3*4	1800.0	Unidade	4,58	8.244,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
37	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,73	237,30
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
38	COMPROVANTE MANUAL DE AGENDAMENTO POLICLINICA DR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE. TAMANHO: 10 X 8CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	11,67	116,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
39	COMUNICAÇÃO INTERNA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20.0	Bloco	12,87	257,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
40	CONFECÇÃO DE CARTAZES TAMANHO: 21 X 31 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	500.0	Unidade	2,63	1.315,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
41	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM BOTTON VER VERDE E ADESIVO DO CONSORCIO TAMANHO: 8 X 5 CM; COR: 4X0; TIPO PVC	800.0	Unidade	7,00	5.600,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
42	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40.0	Bloco	10,33	413,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
43	DESCRIÇÃO DE INCONFORMIDADES DETECTADAS SEGURANÇA DO PACIENTE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20.0	Bloco	23,80	476,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
44	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CEO TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	20000.0	Unidade	4,80	96.000,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
45	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CPSMQ TAMANHO:A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	6000.0	Unidade	4,57	27.420,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
46	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 31 X 41 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	10000.0	Unidade	5,00	50.000,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
47	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 36 X 46 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	15000.0	Unidade	5,27	79.050,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
48	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120GR	15000.0	Unidade	5,00	75.000,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
49	FICHA CLINICA ENDODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	120.0	Bloco	23,87	2.864,40



SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
50	FICHA CLINICA GERAL TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	160.0	Bloco	23,87	3.819,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
51	FICHA CLINICA PERIODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	60.0	Bloco	23,87	1.432,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
52	FICHA DE CONTIGÊNCIA ATENDIMENTO DO PACIENTE. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,87	1.193,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
53	FICHA DE CONTROLE LRPD TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	60.0	Bloco	10,33	619,80
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
54	FICHA DE EVOLUÇÃO. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	150.0	Bloco	21,67	3.250,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
55	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	60.0	Bloco	23,87	1.432,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
56	FICHA DE REFERÊNCIA IMPRESSÃO FRENTE TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	40.0	Bloco	23,87	954,80
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
57	FICHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400.0	Bloco	23,87	9.548,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
58	FOLHETO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESE TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	120.0	Bloco	25,17	3.020,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
59	FOLHETO INFORMATIVO PARA AMPUTADOS. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 4X4 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	25,17	151,02
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
60	FORMULARIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	20.0	Milheiro	14,60	292,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
61	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	60.0	Bloco	17,57	1.054,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
62	GARRAFA PLASTICA PERSONALIZADA TAMANHO 500 ML	1800.0	Unidade	7,17	12.906,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
63	IMPRESSÃO COLORIDA A4	240.0	Bloco	1,98	475,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					



64	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO COLORIDA (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600.0	Unidade	28,17	16.902,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
65	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO PRETO E BRANCO (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600.0	Unidade	23,27	13.962,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
66	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA CIRURGIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	24.0	Bloco	23,40	561,60
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
67	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ENDODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	20.0	Bloco	23,40	468,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
68	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ORTODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	20.0	Bloco	23,40	468,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
69	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PERIODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	20.0	Bloco	23,40	468,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
70	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PNE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	20.0	Bloco	23,40	468,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PRÓTESE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	20.0	Bloco	23,40	468,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
72	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	17,47	104,82
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
73	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	16.0	Bloco	23,40	374,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
74	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA/EQUIPAMENTO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,40	140,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
75	NOTIFICAÇÃO PARA CENTRAIS DE REGULAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	10,67	64,02
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
76	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO: 15 X 15 CM; COR: 4X0; TIPO: PVC	600.0	Unidade	13,20	7.920,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
77	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRILICO COM ESTOJO DE TECIDO JERSEY TAMANHO 21*15	150.0	Unidade	51,33	7.699,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					



78	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DA COPA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20.0	Bloco	10,67	213,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
79	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20.0	Bloco	10,67	213,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
80	PREPARO DO PACIENTE PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA(FRENTE) ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CLISTER PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA (VERSO). TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	17,73	106,38
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
81	PULSEIRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO CONSORCIO TAMANHO: 24 X 3 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL 120 GR	180000.0	Unidade	0,81	145.800,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
82	REAVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
83	REAVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
84	REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
85	REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,90	143,40
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
86	REAVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,90	239,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
87	RECEITUARIO COMUM ESPECIAL TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	300.0	Bloco	11,43	3.429,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
88	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - CARBONADA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200.0	Bloco	11,43	2.286,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
89	RECEITUÁRIO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100.0	Bloco	10,67	1.067,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
90	RECOMENDAÇÕES PÓS-OPERATORIA TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	120.0	Bloco	12,00	1.440,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					

91	REGISTRO DE COLPOSCOPIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	30.0	Bloco	23,73	711,90
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
92	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	40.0	Bloco	23,73	949,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	180.0	Bloco	10,67	1.920,60
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
94	RESULTADO TESTES RAPIDOS TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	10.0	Bloco	23,73	237,30
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
95	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS CLÍNICOS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40.0	Bloco	23,73	949,20
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
96	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	210.0	Bloco	10,67	2.240,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
97	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA CEO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 101	20.0	Bloco	12,00	240,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
98	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,73	142,38
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
99	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS - C2 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR BRANCO	12.0	Bloco	20,75	249,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
100	TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - B 1 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR AZUL	10.0	Bloco	20,75	207,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
101	TERMO CIÊNCIA/CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS - PÚBLICO ESPECÍFICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	22,57	225,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
102	TERMO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
103	TERMO DE ADESÃO AO NÚCLEO ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					



104	TERMO DE ADESÃO AO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
105	TERMO DE ALTA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
106	TERMO DE AUDIOMETRIA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
107	TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE OPM'S. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
108	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PROCEDIMENTOS DE RAIOX/ TOMOGRAFIA/ MAMOGRAFIA PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100.0	Bloco	23,57	2.357,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
109	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100.0	Bloco	17,73	1.773,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
110	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA. TAMANHO: A4	6.0	Bloco	23,57	141,42
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
111	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA COLONOSCOPIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,57	1.178,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
112	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20.0	Bloco	17,73	354,60
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
113	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	17,73	106,38
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
114	TERMO DE DESLIGAMENTO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100.0	Bloco	23,57	2.357,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
115	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ABATACEPTE, ADALIMUMABE, AZATIOPRINA, BARICITINIBE, CERTOLIZUMABE PEGOL, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, CLOROQUINA, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, HIDROXICLOROQUINA, IBUPROFENO, INFLIXIMABE, LEFLUNOMIDA, METILPREDNISOLONA, METOTREXATO, NAPROXENO, PREDNISOLONA, PREDNISONA,	50.0	Bloco	23,57	1.178,50



	RITUXIMABE, SULFASSALAZINA, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X1) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR				
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
116	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ÁCIDO VALPROICO/VALPROATO DE SÓDIO, CARBAMAZEPINA, CLOBAZAM, CLONAZEPAM, ETOSSUXIMIDA, FENITÍNA, FENOBARBITAL, GABAPENTINA, LAMOTRIGINA, LEVETIRACETAM, PRIMIDONA, TOPIRAMATO E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,57	141,42
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
117	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ARTRITE REUMATOIDE NAPROXENO, CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, LEFLUNOMIDA, ADALIMUMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL, ETANERCEPTE, INFLIXIMABE, GOLIMUMABE, ABATACEPTE, RITUXIMABE, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,57	1.178,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
118	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE AZATIOPRINA, METOTREXATO, CICLOSPORINA, IMUNOGLOBULINA HUMANA E HIDROXICLOROQUINA DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,57	1.178,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
119	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE BROMOCRIPTINA, PRAMIPEXOL, AMANTADINA, TRIEXIFENIDIL, SELEGILINA, TOLCAPONA, ENTACAPONA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,57	141,42
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
120	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOBAZAM, ETOSSUXIMIDA, GABAPENTINA, PRIMIDONA, TOPIRAMATO, LAMOTRIGINA E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,57	141,42
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
121	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, METILPREDNISOLONA, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, DANAZOL, METOTREXATO, TALIDOMIDA. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	23,57	1.178,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
122	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CODEÍNA, MORFINA, METADONA, GABAPENTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO:	6.0	Bloco	17,73	106,38

	PAPEL OFFSET 75GR				
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
123	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE DONEPEZILA, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA E MEMANTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	17,73	106,38
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
124	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE IBUPROFENO, NAPROXENO, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, ADALIMUMABE, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, INFILIXIMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL E SECUQUINUMABE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50.0	Bloco	17,73	886,50
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
125	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE LAMOTRIGINA, RISPERIDONA, QUETIAPINA, OLANZAPINA E CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	15,83	94,98
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
126	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE RISPERIDONA, QUETIAPINA, ZIPRASIDONA, OLANZAPINA, CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	17,67	106,02
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
127	TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	40.0	Bloco	19,00	760,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
128	TERMO GERAL DE CIÊNCIA/ CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6.0	Bloco	23,57	141,42
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
129	TERMO LAFRISSA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					
130	TESTE DE SELF-REPORTING QUESTIONNAIRE (SRQ-20). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10.0	Bloco	23,57	235,70
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS GRAFICAS POR CONTA DA CONTRATADA MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando

solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

QUIXADÁ/(CE), 14 de agosto de 2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CONSÓRCIO PÚBLICO
MICRORREGIÃO DE



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 01.01072025



Unidade responsável

Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá

Consórcio Público da Microrregião de Quixadá



Data

07/08/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta um desafio significativo relacionado à insuficiência de recursos disponíveis para suprir a demanda crescente por materiais gráficos diversos, essenciais ao funcionamento eficiente do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da Policlínica de Quixadá Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Esses materiais são cruciais para manter a organização interna, padronizar procedimentos e garantir a comunicação institucional eficaz. A ausência de uma aquisição adequada representa um risco considerável de impacto negativo sobre a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a Administração prioriza a eficiência e o interesse público, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se essa necessidade não for atendida, espera-se uma interrupção significativa nos serviços essenciais, que comprometeria a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelas unidades de saúde. As consequências incluem a incapacidade de atender adequadamente a crescente demanda por serviços na região, prejudicando diretamente o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração e afetando o interesse coletivo. A contratação é, portanto, estrategicamente orientada para mitigar tais riscos, posicionando-se como uma medida de interesse público conforme os objetivos mencionados no art. 11 da mesma Lei.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços prestados, a melhoria contínua da infraestrutura administrativa e o suporte efetivo às atividades do CEO e da Policlínica, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração para promover eficiência e modernização no atendimento à saúde da população. Isso reflete o compromisso do Consórcio



Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ em fortalecer os serviços oferecidos à comunidade, sustentando a economicidade e a eficácia das operações.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos. Essa medida está em conformidade com a análise integrada do processo administrativo consolidado, incluindo os Documentos de Formalização da Demanda, e alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá	Elistênio da Nobrega Lima

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta visa suprir a contínua necessidade de materiais gráficos indispensáveis para as atividades operacionais e administrativas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica de Quixadá Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Essas unidades de saúde são essenciais para a prestação de serviços de saúde à população da região e necessitam de um fornecimento regular de materiais gráficos para garantir a organização interna, a padronização de procedimentos e a eficácia da comunicação institucional.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais gráficos devem atender às especificações técnicas compatíveis com o uso em ambientes de saúde, conforme os padrões de eficiência e economicidade preconizados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A qualidade dos materiais deve assegurar durabilidade e compatibilidade com as ferramentas utilizadas nas unidades de saúde, garantindo assim a sua utilidade e longevidade.

Não se utilizará o catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis com as especificidades desta contratação. A vedação de marcas ou modelos será a regra geral, assegurando a competitividade, a menos que características técnicas essenciais exijam, justificadamente, a indicação de marcas. Para garantir a competitividade, a escolha de marcas só ocorrerá quando absolutamente necessário e devidamente justificada por requisitos técnicos.

Os materiais a serem contratados não se enquadram como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação manterá foco em itens de uso essencial. As entregas deverão ser realizadas de forma eficiente, alinhando-se ao ritmo das atividades das unidades de saúde, prevenindo atrasos que possam comprometer a operação. Deve-se, ainda, garantir suporte técnico adequado para quaisquer materiais que requeiram instalação ou manutenção.

A contratação será orientada por critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis,



como a preferência por materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos, respeitando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso a sustentabilidade seja inapropriada devido à especificidade dos insumos, essa justificativa deve decorrer da natureza da demanda.

Os fornecedores deverão demonstrar capacidade para atender aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando que os produtos entregues correspondem aos padrões solicitados. Flexibilizações serão avaliadas de acordo com possíveis impactos sobre a competitividade e a oportunidade de propostas inovadoras que respeitem o escopo de qualidade e funcionalidade necessário.

Em resumo, os requisitos de contratação refletem a necessidade documentada no DFD, moldam a base para o levantamento de mercado e permanecerão em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente no tocante aos arts. 5º, 18, e, quando necessário, ao art. 20, incentivando a escolha da solução que ofereça o máximo benefício para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel fundamental na preparação do processo de contratação para o fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme identificado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Este estudo visa assegurar que a escolha da solução contratual seja feita de maneira a maximizar a eficiência e minimizar custos, alinhando-se aos princípios de economicidade e interesse público dos arts. 5º e 11.

Analisando o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", confirmou-se que o objeto constitui a aquisição de bens consumíveis, especificamente materiais gráficos. Este tipo de item requer um levantamento minucioso para garantir que as opções de compra disponíveis atendam plenamente às necessidades operacionais, técnicas e logísticas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Policlínica de Quixadá.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores potenciais, o que possibilitou a obtenção de uma faixa de preços que varia consideravelmente dependendo da quantidade, personalização e qualidade dos materiais, com prazos de entrega que oscilam de uma a quatro semanas. Contratações similares por outros órgãos indicam que o uso de Atas de Registro de Preços tem sido uma prática comum, mas compra direta apresentou, em certos casos, vantagens de custo. Além disso, fontes públicas como o Comprasnet e o Painel de Preços forneceram dados adicionais sobre as tendências de preços e opções de fornecimento. Inovações particularmente notadas incluem o uso de materiais sustentáveis e tecnologias de impressão digital que reduzem custos e resíduos.

Foram identificadas várias alternativas: aquisição direta de materiais junto a fornecedores locais, adesão a Atas de Registro de Preços, e utilização de contratos com conveniências logísticas superiores. Em termos comparativos, a compra direta se



destacou pela flexibilidade de ajuste de especificações e quantidades com volumes menores, e a adoção de soluções sustentáveis mostrou-se vantajosa do ponto de vista ambiental e regulação de custos a médio prazo.

A alternativa selecionada como a mais vantajosa é a aquisição direta, considerando sua eficiência em termos de custo total de propriedade, flexibilidade e compatibilidade com as pretensões de inovação e customização desejadas. Este modelo não apenas proporciona um controle mais direto sobre a qualidade e customização dos materiais gráficos, mas também se alinha bem aos resultados pretendidos no que se refere ao suporte eficiente ao atendimento de saúde na região.

Portanto, recomenda-se que a Administração opte pela aquisição direta de materiais gráficos como a abordagem mais eficiente, fundamentada pelas condições de mercado identificadas neste levantamento, garantindo competitividade, sustentabilidade e transparência, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos diversos, atendendo às necessidades identificadas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica de Quixadá Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ). Esta solução é fundamental para dar suporte às operações diárias, organização interna e comunicação institucional das unidades de saúde.

Os elementos a serem fornecidos incluem a produção e entrega de materiais gráficos de qualidade, compatíveis com as exigências técnicas da administração pública. A solução abrange a seleção de matérias-primas adequadas, impressão, acabamento e logística de entrega. Verificou-se no levantamento de mercado que as soluções disponíveis são viáveis e podem atender às especificações demandadas, com um equilíbrio entre qualidade e custo. O fornecimento contínuo garantirá a uniformidade e a eficiência dos serviços prestados, implementando inovações tecnológicas que o mercado oferece, conforme a atualização do segmento.

Conforme os resultados pretendidos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a solução proposta assegura eficiência no uso dos recursos públicos, melhora a economia de escala e preserva o interesse público. Como resultado, a contratação irá proporcionar um suporte significativo às atividades das unidades de saúde, melhorando a eficiência, organização e cuidados com a saúde da população local. Esta escolha representa a alternativa mais adequada, atendendo tecnicamente às demandas administrativas e garantindo o cumprimento dos objetivos contratuais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TAMANHO: M ² ; COR: 4X0	260,000	M ²
2	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: M ² ; COR: 4X0	260,000	M ²
3	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA - CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL - 196 FOLHAS TAMANHO: 140 X 207 MM; COR: 4X0; TIPO: FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 G/M ²	130,000	Unidade
4	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
6	ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200,000	Bloco
7	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco
8	ATESTADO MÉDICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	120,000	Bloco
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – APAC TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco
10	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400,000	Bloco
11	AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOTERAPÊUTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
12	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X4) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
13	AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
14	AVALIAÇÃO INICIAL FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO)	10,000	Bloco
15	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
16	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
17	AVALIAÇÃO INICIAL SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
18	AVALIAÇÃO INICIAL TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
19	BANNER EM LONA COLORIDA TAMANHO: M ² ; COR: 4X0. TIPO: LONA	130,000	Unidade
20	BLACKOUT PARA JANELAS E PONTAS TAMANHO: M ² ; COR: 1X0; TIPO: PLASTICO	1.100,000	M ²
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTOS CAPA DURA COM 50 FOLHAS TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	700,000	Unidade
22	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO CAPA DURA ENCADERNADO TAMANHO 21*14 CM	900,000	Unidade
23	BOLETO PROVISÓRIO DE RETORNO. TAMANHO: 10 X 15CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 5 DE 26 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-**-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	CANECA PERSONALIZADA 325 ML POCELANA PRA SUBLIMAÇÃO TAMANHO 325 ML	1.200,000	Unidade
25	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA	1.800,000	Unidade
26	CAPA DE EXAME LABORATORIAL (P) COLORIDA TAMANHO: 16 X 11 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120G	12.000,000	Unidade
27	CAPA DE SERVIÇO DE IMAGEM (G) COLORIDA TAMANHO: 31 X 23 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120G; BLOCO C/ 100	12.000,000	Bloco
28	CARDENETA DA GESTANTE.	600,000	Unidade
29	CARIMBO GRANDE COM DATA TAMANHO: 50 X 40 MM;COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade
30	CARIMBO MÉDIO TAMANHO: 59 X 22MM; COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade
31	CARIMBO PEQUENO TAMANHO: 38 X 14MM; COR: 1X1: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade
32	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	200,000	Bloco
33	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIO. TAMANHO: 10 X 6 CM COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120GR	400,000	Unidade
34	CERTIFICADO GRANDE TAMANHO: A4; COR: 4X0: TIPO: PAPEL 150 GR	900,000	Unidade
35	CERTIFICADOS DIVERSOS. TAMANHO: A4 COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120G	20,000	BLOCO
36	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE ACRILICO, COM LOGO DO CPSMQ, MAS ARTE A DEFINIR TAMANHO 3*4	1.800,000	Unidade
37	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
38	COMPROVANTE MANUAL DE AGENDAMENTO POLICLÍNICA DR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE. TAMANHO: 10 X 8CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
39	COMUNICAÇÃO INTERNA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco
40	CONFECÇÃO DE CARTAZES TAMANHO: 21 X 31 CM; COR: 4X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	500,000	Unidade
41	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM BOTTON VER VERDE E ADESIVO DO CONSORCIO TAMANHO: 8 X 5 CM; COR: 4X0; TIPO PVC	800,000	Unidade
42	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco
43	DESCRIÇÃO DE INCONFORMIDADES DETECTADAS SEGURANÇA DO PACIENTE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco
44	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CEO TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	20.000,000	Unidade
45	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CPSMQ TAMANHO:A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	6.000,000	Unidade
46	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 31 X 41 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	10.000,000	Unidade
47	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 36 X 46 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	15.000,000	Unidade
48	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120GR	15.000,000	Unidade
49	FICHA CLINICA ENDODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	120,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 6 DE 26 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.****-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
50	FICHA CLINICA GERAL TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	160,000	Bloco
51	FICHA CLINICA PERIODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco
52	FICHA DE CONTIGÊNCIA ATENDIMENTO DO PACIENTE. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
53	FICHA DE CONTROLE LRPD TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco
54	FICHA DE EVOLUÇÃO. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	150,000	Bloco
55	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco
56	FICHA DE REFERÊNCIA IMPRESSÃO FRENTE TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco
57	FICHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400,000	Bloco
58	FOLHETO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESE TAMANHO: A4; COR: 4X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	120,000	Bloco
59	FOLHETO INFORMATIVO PARA AMPUTADOS. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 4X4 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
60	FORMULARIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	20,000	Milheiro
61	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	60,000	Bloco
62	GARRAFA PLASTICA PERSONALIZADA TAMANHO 500 ML	1.800,000	Unidade
63	IMPRESSÃO COLORIDA A4	240,000	Bloco
64	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO COLORIDA (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600,000	Unidade
65	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO PRETO E BRANCO (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600,000	Unidade
66	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA CIRURGIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	24,000	Bloco
67	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ENDODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco
68	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ORTODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco
69	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PERIODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco
70	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PNE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PRÓTESE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco
72	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
73	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	16,000	Bloco
74	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA/EQUIPAMENTO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 7 DE 26 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
75	NOTIFICAÇÃO PARA CENTRAIS DE REGULAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
76	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO: 15 X 15 CM; COR: 4X0; TIPO: PVC	600,000	Unidade
77	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRILICO COM ESTOJO DE TECIDO JERSEY TAMANHO 21*15	150,000	Unidade
78	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DA COPA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco
79	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco
80	PREPARO DO PACIENTE PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA(FRENTE) ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CLISTER PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA ECODIRIGIDA (VERSO). TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
81	PULSEIRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO CONSORCIO TAMANHO: 24 X 3 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL 120 GR	180.000,000	Unidade
82	REAVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
83	REAVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4	10,000	Bloco
84	REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
85	REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
86	REAVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
87	RECEITUARIO COMUM ESPECIAL TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	300,000	Bloco
88	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - CARBONADA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200,000	Bloco
89	RECEITUÁRIO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco
90	RECOMENDAÇÕES PÓS-OPERATORIA TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	120,000	Bloco
91	REGISTRO DE COLPOSCOPIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	30,000	Bloco
92	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	180,000	Bloco
94	RESULTADO TESTES RAPIDOS TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	10,000	Bloco
95	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS CLÍNICOS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco
96	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	210,000	Bloco
97	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA CEO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/101	20,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 8 DE 26 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
98	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
99	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS – C2 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR BRANCO	12,000	Bloco
100	TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – B 1 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR AZUL	10,000	Bloco
101	TERMO CIÊNCIA/CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS – PÚBLICO ESPECÍFICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
102	TERMO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
103	TERMO DE ADESÃO AO NÚCLEO ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
104	TERMO DE ADESÃO AO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
105	TERMO DE ALTA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
106	TERMO DE AUDIOMETRIA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
107	TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE OPM'S. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
108	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PROCEDIMENTOS DE RAO-X/ TOMOGRAFIA/ MAMOGRAFIA PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco
109	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco
110	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA. TAMANHO: A4	6,000	Bloco
111	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA COLONOSCOPIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
112	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco
113	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
114	TERMO DE DESLIGAMENTO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco
115	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ABATACEPTE, ADALIMUMABE, AZATIOPRINA, BARICITINIBE, CERTOLIZUMABE PEGOL, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, CLOROQUINA, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, HIDROXICLOROQUINA, IBUPROFENO, INFLIXIMABE, LEFLUNOMIDA, METILPREDNISOLONA, METOTREXATO, NAPROXENO, PREDNISOLONA, PREDNISONA, RITUXIMABE, SULFASSALAZINA, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X1) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 9 DE 26 - ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 924.****-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
116	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ÁCIDO VALPROICO/MALPROATO DE SÓDIO, CARBAMAZEPINA, CLOBAZAM, CLONAZEPAM, ETOSSUXIMIDA, FENITÍNA, FENOBARBITAL, GABAPENTINA, LAMOTRIGINA, LEVETIRACETAM, PRIMIDONA, TOPIRAMATO E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
117	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ARTRITE REUMATOIDE NAPROXENO, CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, LEFLUNOMIDA, ADALIMUMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL, ETANERCEPTE, INFLIXIMABE, GOLIMUMABE, ABATACEPTE, RITUXIMABE, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
118	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE AZATIOPRINA, METOTREXATO, CICLOSPORINA, IMUNOGLOBULINA HUMANA E HIDROXICLOROQUINA DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
119	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE BROMOCRIPTINA, PRAMIPEXOL, AMANTADINA, TRIEXIFENIDIL, SELEGILINA, TOLCAPONA, ENTACAPONA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
120	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOBAZAM, ETOSSUXIMIDA, GABAPENTINA, PRIMIDONA, TOPIRAMATO, LAMOTRIGINA E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
121	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, METILPREDNISOLONA, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, DANAZOL, METOTREXATO, TALIDOMIDA. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
122	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CODEÍNA, MORFINA, METADONA, GABAPENTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
123	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE DONEPEZILA, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA E MEMANTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
124	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE IBUPROFENO, NAPROXENO, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, ADALIMUMABE, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, INFLIXIMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL E SECUQUINUMABE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco
125	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE LAMOTRIGINA, RISPERIDONA, QUETIAPINA, OLANZAPINA E CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
126	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE RISPERIDONA, QUETIAPINA, ZIPRASIDONA, OLANZAPINA, CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
127	TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	40,000	Bloco
128	TERMO GERAL DE CIÊNCIA/ CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco
129	TERMO LAFRISSA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco
130	TESTE DE SELF-REPORTING QUESTIONNAIRE (SRQ-20). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 10 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO TAMANHO: M ² ; COR: 4X0	260,000	M ²	105,00	27.300,00
2	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: M ² ; COR: 4X0	260,000	M ²	105,00	27.300,00
3	AGENDA PERSONALIZADA EM CAPA DURA - CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL - 196 FOLHAS TAMANHO: 140 X 207 MM; COR: 4X0; TIPO: FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 70 G/M ²	130,000	Unidade	38,07	4.949,10
4	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	31,83	318,30
5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 4X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	31,83	318,30
6	ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200,000	Bloco	26,67	5.334,00
7	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco	17,00	680,00
8	ATESTADO MÉDICO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	120,000	Bloco	9,83	1.179,60
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - APAC TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco	23,90	956,00
10	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400,000	Bloco	23,90	9.560,00
11	AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOTERAPÊUTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,90	1.195,00
12	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X4) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
13	AVALIAÇÃO INICIAL FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
14	AVALIAÇÃO INICIAL FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO)	10,000	Bloco	17,77	177,70
15	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	17,77	177,70
16	AVALIAÇÃO INICIAL PSICOLÓGICA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	17,77	177,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 11 DE 26 - ELUSTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	AVALIAÇÃO INICIAL SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	17,77	177,70
18	AVALIAÇÃO INICIAL TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
19	BANNER EM LONA COLORIDA TAMANHO: M²; COR: 4X0. TIPO: LONA	130,000	Unidade	89,50	11.635,00
20	BLACKOUT PARA JANELAS E PONTAS TAMANHO: M²; COR: 1X0; TIPO: PLASTICO	1.100,000	M²	54,75	60.225,00
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTOS CAPA DURA COM 50 FOLHAS TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	700,000	Unidade	13,65	9.555,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO CAPA DURA ENCADERNADO TAMANHO 21*14 CM	900,000	Unidade	22,17	19.953,00
23	BOLETO PROVISÓRIO DE RETORNO. TAMANHO: 10 X 15CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco	11,07	1.107,00
24	CANECA PERSONALIZADA 325 ML POCELANA PRA SUBLIMAÇÃO TAMANHO 325 ML	1.200,000	Unidade	32,53	39.036,00
25	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA	1.800,000	Unidade	8,50	15.300,00
26	CAPA DE EXAME LABORATORIAL (P) COLORIDA TAMANHO: 16 X 11 CM; COR: 4X0 ; TIPO: PAPEL 120G	12.000,000	Unidade	4,83	57.960,00
27	CAPA DE SERVIÇO DE IMAGEM (G) COLORIDA TAMANHO: 31 X 23 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120G; BLOCO C/100	12.000,000	Bloco	4,10	49.200,00
28	CARDENETA DA GESTANTE.	600,000	Unidade	38,43	23.058,00
29	CARIMBO GRANDE COM DATA TAMANHO: 50 X 40 MM; COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade	69,25	8.310,00
30	CARIMBO MÉDIO TAMANHO: 59 X 22MM; COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade	61,30	7.356,00
31	CARIMBO PEQUENO TAMANHO: 38 X 14MM; COR: 1X1; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	120,000	Unidade	48,00	5.760,00
32	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAMANHO: 15 X 10 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	200,000	Bloco	18,13	3.626,00
33	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIO. TAMANHO: 10 X 6 CM COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120GR	400,000	Unidade	2,17	868,00
34	CERTIFICADO GRANDE TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 150 GR	900,000	Unidade	4,57	4.113,00
35	CERTIFICADOS DIVERSOS. TAMANHO: A4 COR: 4X0 TIPO: PAPEL 120G	20,000	BLOCLO	2,93	58,60
36	CHAVEIRO PERSONALIZADO DE ACRILICO, COM LOGO DO CPSMQ, MAS ARTE A DEFINIR TAMANHO 3*4	1.800,000	Unidade	4,58	8.244,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-7712713
PÁGINA: 12 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,73	237,30
38	COMPROVANTE MANUAL DE AGENDAMENTO POLICLÍNICA DR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE. TAMANHO: 10 X 8CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	11,67	116,70
39	COMUNICAÇÃO INTERNA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco	12,87	257,40
40	CONFECÇÃO DE CARTAZES TAMANHO: 21 X 31 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	500,000	Unidade	2,63	1.315,00
41	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM BOTTON VERDE E ADESIVO DO CONSORCIO TAMANHO: 8 X 5 CM; COR: 4X0; TIPO PVC	800,000	Unidade	7,00	5.600,00
42	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco	10,33	413,20
43	DESCRIÇÃO DE INCONFORMIDADES DETECTADAS SEGURANÇA DO PACIENTE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco	23,80	476,00
44	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CEO TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	20.000,000	Unidade	4,80	96.000,00
45	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME CPSMQ TAMANHO:A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	6.000,000	Unidade	4,57	27.420,00
46	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 31 X 41 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	10.000,000	Unidade	5,00	50.000,00
47	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: 36 X 46 CM; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120 GR	15.000,000	Unidade	5,27	79.050,00
48	ENVELOPE TIMBRADO COM O NOME POLICLINICA TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL 120GR	15.000,000	Unidade	5,00	75.000,00
49	FICHA CLINICA ENDODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	120,000	Bloco	23,87	2.864,40
50	FICHA CLINICA GERAL TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	160,000	Bloco	23,87	3.819,20
51	FICHA CLINICA PERIODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco	23,87	1.432,20
52	FICHA DE CONTIGÊNCIA ATENDIMENTO DO PACIENTE. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,87	1.193,50
53	FICHA DE CONTROLE LRPD TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco	10,33	619,80
54	FICHA DE EVOLUÇÃO. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	150,000	Bloco	21,67	3.250,50
55	FICHA DE REFERENCIA HOSPITALAR TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	60,000	Bloco	23,87	1.432,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-7712713
PÁGINA: 13 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
56	FICHA DE REFERÊNCIA IMPRESSÃO FRENTE TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco	23,87	954,80
57	FICHA DE REFERÊNCIA. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	400,000	Bloco	23,87	9.548,00
58	FOLHETO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESE TAMANHO: A4; COR: 4X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	120,000	Bloco	25,17	3.020,40
59	FOLHETO INFORMATIVO PARA AMPUTADOS. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 4X4 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	25,17	151,02
60	FORMULARIO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR	20,000	Milheiro	14,60	292,00
61	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	60,000	Bloco	17,57	1.054,20
62	GARRAFA PLASTICA PERSONALIZADA TAMANHO 500 ML	1.800,000	Unidade	7,17	12.906,00
63	IMPRESSÃO COLORIDA A4	240,000	Bloco	1,98	475,20
64	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO COLORIDA (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600,000	Unidade	28,17	16.902,00
65	IMPRESSAO ENCADERNAÇÃO PRETO E BRANCO (ATE 100 FOLHAS) TAMANHO A4	600,000	Unidade	23,27	13.962,00
66	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA CIRURGIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	24,000	Bloco	23,40	561,60
67	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ENDODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco	23,40	468,00
68	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA ORTODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco	23,40	468,00
69	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PERIODONTIA CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco	23,40	468,00
70	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PNE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco	23,40	468,00
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA PRÓTESE CEO TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	20,000	Bloco	23,40	468,00
72	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,47	104,82
73	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	16,000	Bloco	23,40	374,40
74	MONITORAMENTO DE TEMPERATURA/EQUIPAMENTO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,40	140,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 14 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
75	NOTIFICAÇÃO PARA CENTRAIS DE REGULAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	10,67	64,02
76	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO: 15 X 15 CM; COR: 4X0; TIPO: PVC	600,000	Unidade	13,20	7.920,00
77	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRILICO COM ESTOJO DE TECIDO JERSEY TAMANHO 21*15	150,000	Unidade	51,33	7.699,50
78	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DA COPA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco	10,67	213,40
79	PLANILHA DE CONTROLE DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco	10,67	213,40
80	PREPARO DO PACIENTE PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA E CODIRIGIDA (FRENTE) ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CLISTER PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA E CODIRIGIDA (VERSO). TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,73	106,38
81	PULSEIRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO CONSORCIO TAMANHO: 24 X 3 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL 120 GR	180.000,000	Unidade	0,81	145.800,00
82	REAVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
83	REAVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4	10,000	Bloco	23,90	239,00
84	REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
85	REAVALIAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,90	143,40
86	REAVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,90	239,00
87	RECEITUÁRIO COMUM ESPECIAL TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	300,000	Bloco	11,43	3.429,00
88	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - CARBONADA. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	200,000	Bloco	11,43	2.286,00
89	RECEITUÁRIO. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco	10,67	1.067,00
90	RECOMENDAÇÕES PÓS-OPERATORIA TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	120,000	Bloco	12,00	1.440,00
91	REGISTRO DE COLPOSCOPIA TAMANHO: A4; COR: 1X0; TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/ 100	30,000	Bloco	23,73	711,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 15 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
92	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMO PATOLOGICO TAMANHO: A4; COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco	23,73	949,20
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	180,000	Bloco	10,67	1.920,60
94	RESULTADO TESTES RAPIDOS TAMANHO: A4; COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	10,000	Bloco	23,73	237,30
95	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS CLÍNICOS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	40,000	Bloco	23,73	949,20
96	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. TAMANHO: 15 X 21CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	210,000	Bloco	10,67	2.240,70
97	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA CEO TAMANHO: 15 X 21 CM; COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/101	20,000	Bloco	12,00	240,00
98	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,73	142,38
99	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS – C2 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR BRANCO	12,000	Bloco	20,75	249,00
100	TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – B 1 VIA NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO. TAMANHO:25X 9CM COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR AZUL	10,000	Bloco	20,75	207,50
101	TERMO CIÊNCIA/CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS – PÚBLICO ESPECÍFICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	22,57	225,70
102	TERMO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
103	TERMO DE ADESÃO AO NÚCLEO ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
104	TERMO DE ADESÃO AO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
105	TERMO DE ALTA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
106	TERMO DE AUDIOMETRIA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
107	TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE OPM'S. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 16 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
108	TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X/ TOMOGRAFIA/ MAMOGRAFIA PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL. TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco	23,57	2.357,00
109	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE TOMOGRAFIA COM CONTRASTE. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco	17,73	1.773,00
110	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA. TAMANHO: A4	6,000	Bloco	23,57	141,42
111	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA COLONOSCOPIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,57	1.178,50
112	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	20,000	Bloco	17,73	354,60
113	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,73	106,38
114	TERMO DE DESLIGAMENTO TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	100,000	Bloco	23,57	2.357,00
115	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ABATACEPTE, ADALIMUMABE, AZATIOPRINA, BARICITINIBE, CERTOLIZUMABE PEGOL, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, CLOROQUINA, ETANERCEPTO, GOLIMUMABE, HIDROXICLOROQUINA, IBUPROFENO, INFLIXIMABE, LEFLUNOMIDA, METILPREDNISOLONA, METOTREXATO, NAPROXENO, PREDNISOLONA, PREDNISONA, RITUXIMABE, SULFASSALAZINA, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X1) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,57	1.178,50
116	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ÁCIDO VALPROICO/VALPROATO DE SÓDIO, CARBAMAZEPINA, CLOBAZAM, CLONAZEPAM, ETOSUXIMIDA, FENITÍNA, FENOBARBITAL, GABAPENTINA, LAMOTRIGINA, LEVETIRACETAM, PRIMIDONA, TOPIRAMATO E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,57	141,42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-7712713
PÁGINA: 17 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-53





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
117	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE ARTRITE REUMATOIDE NAPROXENO, CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, LEFLUNOMIDA, ADALIMUMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL, ETANERCEPTE, INFLIXIMABE, GOLIMUMABE, ABATACEPTE, RITUXIMABE, TOCILIZUMABE E TOFACITINIBE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,57	1.178,50
118	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE AZATIOPRINA, METOTREXATO, CICLOSPORINA, IMUNOGLOBULINA HUMANA E HIDROXICLOROQUINA DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,57	1.178,50
119	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE BROMOCRIPTINA, PRAMIPEXOL, AMANTADINA, TRIEXIFENIDIL, SELEGILINA, TOLCAPONA, ENTACAPONA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,57	141,42
120	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOBAZAM, ETOSUXIMIDA, GABAPENTINA, PRIMIDONA, TOPIRAMATO, LAMOTRIGINA E VIGABATRINA. TAMANHO: A4 FOLHA 1: (1X1) FOLHA 2: (1X0) TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,57	141,42
121	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CLOROQUINA, HIDROXICLOROQUINA, METILPREDNISOLONA, AZATIOPRINA, CICLOSPORINA, CICLOFOSFAMIDA, DANAZOL, METOTREXATO, TALIDOMIDA. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	23,57	1.178,50
122	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CODEÍNA, MORFINA, METADONA, GABAPENTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,73	106,38
123	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE DONEPEZILA, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA E MEMANTINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,73	106,38
124	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE IBUPROFENO, NAPROXENO, SULFASSALAZINA, METOTREXATO, ADALIMUMABE, ETANERCEPTE, GOLIMUMABE, INFLIXIMABE, CERTOLIZUMABE PEGOL E SECUQUINUMABE. TAMANHO: A4(FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	50,000	Bloco	17,73	886,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-7712713
PÁGINA: 18 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-**-53



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
125	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE LAMOTRIGINA, RISPERIDONA, QUETIAPINA, OLANZAPINA E CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	15,83	94,98
126	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE RISPERIDONA, QUETIAPINA, ZIPRASIDONA, OLANZAPINA, CLOZAPINA. TAMANHO: A4 (FRENTE E VERSO) COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	17,67	106,02
127	TERMO DE RESPONSABILIDADE ORTODONTIA TAMANHO: A4; COR: 1X0: TIPO: PAPEL OFFSET 75 GR; BLOCO C/100	40,000	Bloco	19,00	760,00
128	TERMO GERAL DE CIÊNCIA/ CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS. TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	6,000	Bloco	23,57	141,42
129	TERMO LAFRISSA TAMANHO: A4 COR: 1X1 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70
130	TESTE DE SELF-REPORTING QUESTIONNAIRE (SRQ-20). TAMANHO: A4 COR: 1X0 TIPO: PAPEL OFFSET 75GR	10,000	Bloco	23,57	235,70

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.016.071,96 (um milhão e dezesseis mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, é necessário avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando as especificidades da demanda destacadas na 'Seção 4 - Solução como um Todo'. Os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º guiam essa avaliação inicial, buscando identificar a melhor relação custo-benefício para o ente público.

A possibilidade de parcelamento do objeto da contratação se revela ao permitirmos a divisão por itens ou lotes, como sugerido no processo administrativo. De acordo com o §2º do art. 40, a segmentação tem potencial de maximizar a participação de fornecedores especializados em partes distintas do objeto, aumentando assim a competitividade e possibilitando o aproveitamento do mercado local. A pesquisa de mercado suporta essa divisão, indicando a presença de múltiplos fornecedores capacitados, o que, associado a requisitos de habilitação proporcionais a cada segmento do objeto, pode gerar benefícios logísticos e operacionais.

Apesar dessa viabilidade de parcelamento, a execução integral pode apresentar vantagens significativas, conforme aponta o art. 40, §3º. A execução única pode



garantir economia de escala, facilitar uma gestão contratual mais concentrada e integrada, e preservar a funcionalidade de um sistema padronizado e exclusivo. Os riscos relacionados à integridade técnica e à continuidade responsável se reduzem com essa abordagem, enquanto uma execução fracionada implicaria em tratar com múltiplos fornecedores para o mesmo fim, um desafio administrativo e técnico significativo.

A decisão entre parcelamento ou execução integral impacta diretamente na gestão e fiscalização do contrato. Um formato consolidado simplificaria a gestão e preservaria a responsabilidade técnica, enquanto um parcelamento poderia proporcionar um acompanhamento mais minucioso das entregas, mas com um aumento na complexidade administrativa. É crucial considerar a capacidade institucional da administração pública para gerenciar a carga administrativa adicional sem comprometer a eficiência, em conformidade com os princípios do art. 5º.

Em conclusão, após a análise das variáveis técnicas, operacionais e logísticas, a execução integral é recomendada como a alternativa mais vantajosa à Administração. Alinhada à 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', esta abordagem preserva a economicidade, aumenta a eficiência e mantém a competitividade, respeitando os critérios estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a Policlínica de Quixadá Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque são significativos, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preconizado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa atender à necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, com a solução escolhida fundamentando-se nos resultados pretendidos, os quais servirão de base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e para avaliação futura da contratação.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a redução de custos operacionais através da aquisição de materiais padronizados e de qualidade, que contribuem para minimizar o retrabalho e as inconsistências nos processos administrativos e operacionais das unidades, conforme identificado na pesquisa de mercado. O aumento da eficiência operacional será alcançado pela racionalização de tarefas, permitindo que os recursos humanos sejam otimizados e capacitados de forma direcionada, enquanto os recursos materiais serão melhor aproveitados, reduzindo o desperdício e aumentando a utilidade dos insumos gráficos.

Além disso, os recursos financeiros serão otimizados pela diminuição dos custos unitários e dos ganhos de escala, viabilizados pelo critério de competitividade estabelecido no art. 11 da mencionada lei. Para assegurar a mensuração dos benefícios alcançados, e nas situações onde aplicável, será indicado o uso do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento. Este instrumento permitirá o monitoramento e a medição de indicadores quantificáveis,



como percentual de economia ou horas de trabalho reduzidas, comprovando os ganhos estimados e embasando o relatório final da contratação.

Os resultados pretendidos justificam plenamente o dispêndio público, promovendo eficiência e otimizando o uso dos recursos disponíveis, ao atender tanto aos 'Resultados Pretendidos' quanto aos objetivos institucionais, em alinhamento ao art. 11. Em casos onde a natureza exploratória da demanda possa impedir a estipulação de estimativas precisas, serão incluídas justificativas técnicas fundamentadas para contextualizar os potenciais das soluções adotadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, ressaltando que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para o fornecimento de materiais gráficos diversos para o Centro de Especialidades Odontológicas e Policlínica de Quixadá evidencia a necessidade de abordar a contratação com base em consonância com o interesse público, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A



descrição da necessidade da contratação, além da solução proposta, aponta para a relevância da continuidade e padronização dos insumos, características intrinsecamente alinhadas ao Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade possibilita não apenas a aquisição contínua e compatível com as demandas administrativas, mas também garante flexibilidade frente às incertezas nas quantidades efetivas requisitadas ao longo do tempo.

Por sua vez, a utilização do SRP atende adequadamente aos princípios de economicidade e redução de esforços administrativos, conforme previsto no art. 5º, ao permitir economia de escala e preços negociados de forma prévia. Este modelo oferece ainda a possibilidade de fracionamento das entregas, adequando-se às peculiaridades operacionais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. No entanto, é imperativo ressaltar que, na ausência de um Plano de Contratação Anual, a contratação tradicional (licitação específica) se apresenta como uma opção viável para demandas pontuais e de volumetria definida, proporcionando segurança jurídica, em linha com os arts. 11 e 75 da citada Lei, especialmente para operações de caráter fixo e imediato.

Ademais, a utilização do SRP como estratégia de gestão de contratações futuras, como estipulado no art. 18, §1º, inciso V, deve ser ponderada. A gestão antecipada e estruturada nos termos dos arts. 82 e 86 da Lei favorece a aquisição de bens e serviços quando as necessidades são contínuas, permitindo ajustes em quantidades e negociações futuras mais vantajosas. Porém, é essencial que a escolha dessa modalidade esteja embasada em registros de preços existentes, que assegurem a previsão adequada dos recursos necessários para otimizar a administração pública e alcançar os resultados pretendidos.

Conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços se torna a modalidade mais **adequada** para o objeto em questão, considerando as características de fornecimento contínuo e a imprevisibilidade de consumo exato, trazendo benefícios em termos de eficiência e competitividade, conforme os objetivos fixados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A recomendação de uso do SRP atende aos parâmetros legais exigidos, otimizando os recursos da Administração Pública e satisfazendo aos interesses da saúde pública na microrregião de Quixadá.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando há uma vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18, §1º, inciso I. Nesta análise, avalia-se a viabilidade e vantajosidade dos consórcios baseando-se em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, sempre com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público em mente, conforme estabelece o art. 5º da supracitada Lei.

No tocante à 'Descrição da Necessidade da Contratação', o fornecimento contínuo de materiais gráficos diversos destinados a atender o Centro de Especialidades



Odontológicas e a Policlínica de Quixadá demanda uma avaliação criteriosa sobre a possibilidade de participação consorciada. A natureza do objeto, que envolve o fornecimento contínuo e padronizado de materiais, pode tornar a participação de consórcios **incompatível** com a execução eficiente, visto que não há alta complexidade técnica que necessite do somatório de capacidades ou especialidades múltiplas.

Durante o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', observaram-se as características do mercado de fornecimento de materiais gráficos, que frequentemente opera de forma simplificada com fornecedores únicos em decorrência da natureza homogênea dos bens. A dinâmica operacional e administrativa de gerenciar consórcios pode aumentar a complexidade sem necessariamente trazer benefícios que superem as vantagens de tratar diretamente com um único fornecedor, principalmente quando considerado o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira exigido para o consórcio, como previsto no art. 15.

Os possíveis impactos da participação de consórcios na gestão e fiscalização do contrato, além dos potenciais benefícios em termos de capacidade financeira, foram avaliados em comparação com a simplicidade e economicidade de operar com um único fornecedor. A segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes devem ser mantidas, evitando-se comprometer a execução eficiente do contrato e atendendo ao que estabelece o art. 5º.

Portanto, fundamentando-se nos dispositivos legais dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, e nas condições identificadas durante a fase de planejamento, conclui-se que a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica é mais **adequada**. Essa decisão busca garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, sempre alinhada aos 'Resultados Pretendidos' e fundamentada tecnicamente no ETP e nas condições apontadas pela Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento eficaz e eficiente das aquisições públicas, como preconizado no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Ela permite identificar oportunidades para integrar aquisições com objetivos e objetos semelhantes, evitando redundâncias e sobreposição de esforços que podem resultar em desperdício de recursos ou problemas operacionais. Ao compreendermos plenamente as necessidades delineadas nas seções anteriores do ETP, podemos garantir que a atual contratação atue de forma harmônica com outras já realizadas ou previstas no âmbito da Administração Pública, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º dessa Lei.

Embora a presente contratação não esteja vinculada a um Plano de Contratação Anual identificado, verificou-se a inexistência de contratações passadas ou vigentes diretamente correlacionadas ou interdependentes com as especificidades técnicas e logísticas dos materiais gráficos diversos a serem adquiridos para o Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica de Quixadá. Não foram detectadas necessidades de transição dos contratos atuais, nem de ajustes logísticos ou



operacionais que impliquem em maior complexidade na execução contratual. As especificações e prazos atuais foram verificados como sendo autônomos e independentes de outros fatores externos como infraestrutura ou serviços adicionais.

Concluindo, a análise de contratações correlatas e interdependentes no contexto presente não revelou a necessidade de ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na metodologia de contratação. Essa constatação subentende a autonomia da atual necessidade contratual face a outras execuções públicas, não exigindo ações de sinergia ou integração para sua plena efetivação. Sendo assim, não há demanda por providências específicas adicionais na seção correspondente, uma vez que a contratação se mostra independente, conforme previsto pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para o fornecimento de materiais gráficos diversos poderá gerar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, notadamente a partir da geração de resíduos provenientes do uso de papel, tintas e outros insumos. Nesse contexto, é essencial que se considere a implementação de medidas que promovam o baixo consumo de recursos, conforme a antecipação de sustentabilidade estabelecida no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se adotar insumos que possuam certificações como o selo Procel A, que promove eficiência energética, e optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis, de acordo com orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A análise do ciclo de vida dos materiais revela que a etapa de descarte é crítica, sendo assim, a logística reversa para toners e outros insumos é uma medida essencial para assegurar que o impacto ambiental seja reduzido significativamente. A adoção dessa prática não apenas alinha-se com requisitos legais, mas também fomenta soluções inovadoras que equilibram as dimensões econômicas e ambientais, seguindo o planejamento sustentável do art. 12. Além disso, a implementação de programas de reciclagem permitirá que a administração cumpra seus objetivos de eficiência e desenvolvimento nacional sustentável (art. 11), garantindo que os produtos utilizados estejam em consonância com os princípios de competitividade e vantajosidade.

As medidas propostas para otimização de recursos e redução de impactos ambientais são tecnicamente fundamentadas e essenciais para a execução sustentável dos serviços planejados. A implementação de uma disponibilidade de recursos administrativos capazes de gerir práticas de licenciamento ambiental e a execução de um termo de referência que contemple critérios de sustentabilidade é uma estratégia importante para garantir que nenhum obstáculo desnecessário interfira na adesão a práticas ecológicas. Em última análise, mesmo que sejam avaliados casos com impactos ambientais não significativos, como a utilização de bens de consumo imediato, a fundamentação técnica levará à promoção de práticas que maximizem a eficiência e a sustentabilidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos para o Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica de Quixadá apresenta-se como absolutamente viável e vantajosa, conforme análise técnica, econômica, operacional e jurídica consolidada neste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de mercado conduzida demonstrou a competitividade das ofertas disponíveis, assegurando que o processo licitatório atenda aos princípios de eficiência e interesse público, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A solução proposta, alinhada com o Termo de Referência previsto no Art. 6º, inciso XXIII, e orientada pela economicidade e legalidade, reflete um planejamento estratégico cuidadoso, tal como esboçado no Art. 40 da mesma Lei.

A adequação da contratação fica evidente ao considerarmos as especificidades operacionais e a necessidade de garantir continuidade e qualidade nos atendimentos de saúde, reforçando o compromisso do Consórcio Público de Saúde com os padrões de atendimento. A estimativa de quantidades e valores está de acordo com as melhores práticas de mercado, oferecendo a vantajosidade preconizada pelo Art. 11. A seleção do pregão eletrônico como modalidade, com critério de apuração por lote, maximiza a eficiência e garante o melhor custo-benefício ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá.

Com a análise dos resultados pretendidos e as providências sugeridas, esta contratação reflete todo o planejamento estratégico necessário e deve ser conduzida conforme indicado. Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XIII, este posicionamento conclusivo legitima a contratação como a melhor alternativa para suprir a necessidade pública em questão. Não havendo impeditivos relevantes ou riscos de maior impacto não mitigados, a decisão pela realização do processo licitatório deve ser incorporada ao procedimento administrativo vigente, garantindo o alcance dos objetivos institucionais e a eficiência administrativa preconizada pela legislação.





Quixadá / CE, 7 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
Allysson Lopes da Cunha
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-771-2713
PÁGINA: 26 DE 26 - ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA - CPF: 924.***-****-53



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01072025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --
E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.01072025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICA DE QUIXADA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUIXADÁ/CE,

--

CNPJ Nº --

ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____